



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI - Nº 31

N. _____

O Cidadão Eparinondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (Cr\$ 1.392.631,20) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111-8-02-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 24.000,00
121-8-07-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 36.000,00
121-8-09-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 176.560,00
121-8-09-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 10.000,00
121-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 115.980,00
121-8-13-3 - Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
122-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
123-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
125-8-09-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 1.200,00
125-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
125-8-13-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 8.400,00
126-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
127-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
128-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
121-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
121-8-89-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 10.700,00
221-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
221-8-89-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 22.640,00
231-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 8.400,00
231-8-89-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 27.200,00
241-8-85-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 98.040,00
251-8-63-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 56.720,00
251-8-63-2 - Material Permanente.....	Cr\$ 30.000,00
261-8-81-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$ 6.000,00
261-8-81-1 - Pessoal Variavel.....	Cr\$ 33.520,00
261-8-81-3 - Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000,00
271-8-88-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 5.000,00
275-8-88-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 4.000,00
277-8-88-4 - Despesas Diversas.....	Cr\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º			
81-8-89-1	- Pessoal Variavel.....	Cr\$	14.900,00
11-8-81-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	27.600,00
11-8-81-1	- Pessoal Variavel.....	Cr\$	147.880,00
21-8-82-1	- Pessoal Variavel.....	Cr\$	3.340,00
31-8-89-1	- Pessoal Variavel.....	Cr\$	65.640,00
31-8-89-2	- Material Permanente.....	Cr\$	65.000,00
31-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	58.800,00
32-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	25.200,00
33-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	8.000,00
33-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	6.400,00
36-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	4.000,00
37-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	16.800,00
38-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	51.000,00
621-8-29-4	- Despesas Diversas.....	Cr\$	96.061,20
711-8-90-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	30.000,00
721-8-91-4	- Despesas Diversas.....	Cr\$	1.650,00
741-8-95-4	- Despesas Diversas.....	Cr\$	10.800,00
811-8-13-0	- Pessoal Fixo.....	Cr\$	6.000,00
911-8-92-4	- Despesas Diversas.....	Cr\$	

§ unico - O valor do presente crédito será coberto com os re

ursos provenientes:

- | | | |
|--|------|------------|
| a) do excesso de arrecadação já verificado..... | Cr\$ | 200.910,00 |
| b) do saldo transferido para este exercicio..... | Cr\$ | 105.135,20 |
| c) da anulação das seguintes verbas do orga | | |

mento vigente:

211-8-89-2.....	Cr\$	1.000,00
211-8-89-3.....	Cr\$	3.000,00
211-8-89-4.....	Cr\$	500,00
221-8-89-3.....	Cr\$	1.000,00
221-8-89-4.....	Cr\$	600,00
231-8-89-2.....	Cr\$	500,00
231-8-89-3.....	Cr\$	1.000,00
241-8-85-2.....	Cr\$	3.000,00
251-8-63-2.....	Cr\$	10.000,00
251-8-63-4.....	Cr\$	1.000,00
251-8-63-4.....	Cr\$	600,00
251-8-63-4.....	Cr\$	14.200,00
251-8-63-1.....	Cr\$	500,00
261-8-81-4.....	Cr\$	1.000,00
281-8-89-2.....	Cr\$	1.000,00
281-8-89-3.....	Cr\$	1.000,00
311-8-81-4.....	Cr\$	2.500,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

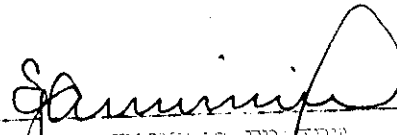
N. _____

721-8-91-4.....	Cr\$	1.000,00
821-8-09-4.....	Cr\$	1.500,00
921-8-94-4.....	Cr\$	1.000,00
921-8-94-4.....	Cr\$	500,00
931-8-99-4.....	Cr\$	5.000,00
d) do resultado de operações de crédito.....	Cr\$	1.036.166,00
	Cr\$	1.392.631,20

Artigo 2º - As operações de crédito de que trata a letra d) do parágrafo único do artigo 1º serão feitas em parcelas nunca superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante prévia autorização do Legislativo, ao qual deverão ser apresentados, juntamente com o pedido, os documentos explicativos e comprobatórios, bem como as bases da operação de crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de julho de 1948.


EPAMINONDAS FRIERE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente Geral - 2a. Seção - publicada na Portaria Municipal em 19 de julho de 1.948.


OSCAR CORDEIRO,
1º Escriurário - Padrão II - exercendo o cargo de Chefe de Seção.